



Decreto de 25 de janeiro de 2002

DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 36 DE 25 DE JULHO DE 2013

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-DOCE para a gestão 2013 – 2017

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do Artigo 11º do Regimento Interno, e conforme decisão Plenária de 25 de Julho de 2013, DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral**, conforme prevê a Deliberação CBH-DOCE nº 35, de 25 de Julho de 2013, composta com os seguintes membros, sendo a coordenação do secretário do CBH-Doce:

- a- Secretário do CBH-Doce
- b- 1 (UM) Representante da ANA
- c- 1 (UM) Representante da SEMAD/ IGAM
- d- 1 (UM) Representante da SEAMA/IEMA
- e- 1 (UM) Representante dos Usuários (Instituição indicada em Plenária: FIEMG)
- f- 1 (UM) Representante dos Municípios (Instituição indicada em Plenária: Pref. De Valadares)
- g- 1 (UM) Representante das Organizações Civas (Instituição indicada em Plenária: Inst. Terra)

§ 2º - Os representantes dos Usuários, Municípios e das Organizações Civas serão eleitos por seus pares em Reunião Plenária do CBH-Doce.

§ 3º - Cabe ao Secretário a instalação da Comissão Eleitoral após indicados os representantes de cada um dos seus integrantes.

Art. 2º As atribuições da Comissão Eleitoral são definidas no Art. 2º da Deliberação CBH-DOCE nº 35, de 25 de Julho de 2013.

Art. 3º - A coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de todos os atos desta Comissão, à Diretoria do CBH-Doce e, de forma definitiva, na página eletrônica do Comitê e dos parceiros institucionais envolvidos no processo de escolha em questão.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral fica instituída nesta data.

Governador Valadares, MG, 25 de Julho de 2013.

ELISA MARIA COSTA

Presidente do CBH-Doce